



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 217/2016, de 01 de março de 2016.

Fixa o novo Piso Salarial dos Agentes de Endemias e dá outras providências correlatas.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A vista das mudanças nos repasses financeiros a cargo do Governo Federal, os quais, impigem a modificação da remuneração dos Agentes de Endemias, a bem de uma melhor e mais incentivada prestação do Serviço Público relevante, fica elevado para R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), o Piso Salarial dos referidos profissionais, levando-se em consideração a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em **01** de **março** de 2016.

Iris de Céu de Sousa Henrique
PREFEITA CONSTITUCIONAL